



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0142/2020

SEGUNDO [2º] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2018, PROTOCOLO Nº 16.598.328-9, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA EPV - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PARA O DEPEN.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: EPV - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.724.148/0001-22, com sede na Rua Alexandra, nº 300, Vila Bruna, CEP: 86.809-090 - Apucarana/PR, neste ato representado legalmente por **Áureo Junior de Arruda**, inscrito no CPF sob o nº 595.176.709-15, portador da carteira de identidade nº 4.764.647-2, residente e domiciliado na Rua André Petrelli, nº 368, Sobrado 01, Bairro Jardim das Américas, CEP:81.540-330, Curitiba/PR.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 339/2018 - GMS nº 1468/2018, nos termos da sua Cláusula Sétima.
- b) Alteração da denominação da razão social da contratada de “EPV - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP” para “EPV - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 17/07/2020 até 16/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 1.324,00 (mil trezentos e vinte quatro reais)**, perfazendo para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 15.888,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais).



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0142/2020**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383** - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **(3390.39)** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **fonte 100**.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Décima Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.020.

**Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**

**AUREO JUNIOR DE
ARRUDA:59517670915**

Assinado de forma digital por AUREO JUNIOR DE ARRUDA:59517670915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=27101405000172, cn=AUREO JUNIOR DE ARRUDA:59517670915
Dados: 2020.07.16 09:02:43 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.009.20074

**Áureo Junior de Arruda
EPV - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP**

TESTEMUNHA 1:

**ROSANGELA
CASTANHO DE
ARRUDA:97757250978**

Assinado de forma digital por ROSANGELA
CASTANHO DE ARRUDA:97757250978
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=27101405000172, cn=ROSANGELA CASTANHO DE ARRUDA:97757250978
Dados: 2020.07.16 09:05:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.009.20074

TESTEMUNHA 2:

Protocolo nº 16.598.328-9 – Contrato nº 339/2018 - GMS nº 1468/2018 – Segundo Termo Aditivo

2 de